



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E LOCAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA PARA LOCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDA DE VEICULO OFICIAL (IVECO DAILY PLACA IRL 9757) DE PROPRIEDADE DO COREN-RS EM PORTO ALEGRE.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinsky**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, **LOCAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, situado na Av. das Indústrias, nº 1344, bairro São João, CEP nº 90.200-290 na cidade de Porto Alegre-RS, CNPJ 12.546.752/0001-31, doravante denominado **LOCADOR** representado neste ato por seu sócio **LUIS ALBERTO ROSA CAETANO**, portador da cédula de identidade nº 2019170592 SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 460.984.020-00, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº. 494/2019, observadas as especificações constantes no Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 21/10/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 22 de outubro de 2020 e encerrará no dia 22 de outubro de 2021.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 13,0205% ao valor do contrato firmado entre as partes, conforme o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 8.137,44 (oito mil e cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de forma parcelada em 12 (doze) prestações cada na quantia de R\$ 678,12 (seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 494/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Luis Alberto Rosa Caetano

Testemunhas:

1.

2.